



LEI N° 389/04, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2004.

(85)

Denomina a Rua Maria das Graças da Costa, dá outras providências.

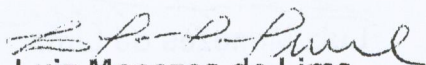
X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a **Rua Maria das Graças da Costa**, conhecida como irmã Maria, com início na Rua Zeni e Firdando na Rua Messias Aguiar no Bairro do Aeroporto na sede do Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de novembro de 2004.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO N°
DATA: 21 / 02 / 05
HORAS: 10:45
Shirley dos S. Maranhães
Shirley dos Santos Maranhães
Presidente